

64

Lei nº 288

"Disposições sobre ratificação de Decretos"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 13 de setembro de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em seu todo, o Decreto nº 180, de 31 de agosto de 1973, do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 14 setembro de 1973


Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 48996

Lei nº 289

Dispõe sobre alterações de cláusulas do convênio celebrado em 23 de abril de 1971, entre os municípios de Jaboticabal, Guariba, Pradópolis, Santa e Taparitinga e o Consórcio de Desenvolvimento Social dos